

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 006/2024

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

As Excelentíssimas Senhoras Juízas e aos Excelentíssimos Senhores Juizes Titulares de Vara do Trabalho

Assunto: Forma e periodicidade de envio de informações relativas ao Sistema Garimpo

Ref.: Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n° 16, de 22 de março de 2023

Senhoras Magistradas e Senhores Magistrados,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, informo que foi compartilhada no e-mail da unidade, via Google Drive, planilha atualizada para coleta e armazenamento de informações e valores solicitados em relação ao Sistema Garimpo no âmbito dessa unidade judiciária.

Trata-se de medida aprovada em reunião da Comissão Nacional do Projeto Garimpo de que trata o art. 5° do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n° 001/2019, como medida necessária a dar efetividade à tarefa de supervisão prevista no mesmo dispositivo, possibilitando, ainda, maior transparência ao sistema, além de proporcionar maior segurança, eficiência e controle no levantamento de dados relativos ao Sistema Garimpo.

A unidade deverá observar os seguintes parâmetros e prazos:

a) as informações constantes no anexo deste ofício **deverão ser coletadas e armazenadas ao longo do tempo**, a fim de garantir maior transparência, segurança e eficiência no controle dos dados;

b) os itens 1, 3 e 4 do anexo deste ofício devem representar o somatório dos respectivos subitens, da mesma forma que o subitem 4.3 deve representar o somatório dos 4.3.1 e 4.3.2;

c) primeiro quadrimestre (1QD): Valores apurados em relação aos meses de janeiro a abril, sem considerar os valores acumulados no ano anterior. Conferir planilha consolidada e retificar eventuais equívocos **até o 2° dia útil subsequente ao término do quadrimestre**, a fim de que a Corregedoria Regional



consolide as informações e preencha o formulário eletrônico para envio de dados à CGJT até o 5º dia útil subsequente ao término do quadrimestre;

d) segundo quadrimestre (2QD): Valores acrescidos aos valores informados no quadrimestre anterior. Conferir planilha consolidada e retificar eventuais equívocos **até o 2º dia útil subsequente ao término do quadrimestre**, a fim de que a Corregedoria Regional consolide as informações e preencha o formulário eletrônico para envio de dados à CGJT até o 5º dia útil subsequente ao término do quadrimestre;

e) terceiro quadrimestre (3QD): Valores acrescidos aos valores informados no quadrimestre anterior. Conferir planilha consolidada e retificar eventuais equívocos **até o 2º dia útil subsequente ao término do exercício**, a fim de que a Corregedoria Regional consolide as informações e preencha o formulário eletrônico para envio de dados à CGJT até o 5º dia útil subsequente ao término do exercício.

Oportuno enfatizar que a Comissão Nacional do Projeto Garimpo foi quem elaborou os questionamentos e o glossário contendo orientações pormenorizadas para consolidação das informações.

O referido glossário se encontra disponível na página do Projeto Garimpo (<http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/projeto-garimpo-jt>), na aba "Resultados dos TRTs".

Colho o ensejo para renovar as manifestações de elevada estima e consideração.

Firmado por assinatura eletrônica
JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente e Corregedor
do TRT 24ª Região



ANEXO - REFERENTE AO OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 006/2024

Informações a serem preenchidas no formulário sobre o levantamento de depósitos judiciais na Justiça do Trabalho (Exercício 2024).

1. Quantidade total de contas judiciais e recursais localizadas (Projeto Garimpo)

1.1 Quantidade de contas judiciais localizadas com saldo inferior ou igual ao piso de R\$150,00

1.2 Quantidade de contas judiciais localizadas com saldo superior ao piso de R\$150,00

1.3 Quantidade de contas recursais localizadas com saldo inferior ou igual ao piso de R\$150,00

1.4 Quantidade de contas recursais localizadas com saldo superior ao piso de R\$150,00

1.5 Quantidade de contas judiciais ou recursais ativas, de processos arquivados definitivamente, em que não foi possível a identificação dos beneficiários

2. Quantidade de processos judiciais identificados, correspondentes aos valores totais localizados

3. Valor total apurado nas contas judiciais e recursais localizadas

3.1 Valor apurado nas contas judiciais com valor inferior ou igual ao piso de R\$150,00

3.2 Valor apurado nas contas judiciais com valor superior ao piso de R\$150,00

3.3 Valor apurado nas contas recursais com valor inferior ou igual ao piso de R\$150,00

3.4 Valor apurado nas contas recursais com valor superior ao piso de R\$150,00

3.5 Valor apurado de contas judiciais e recursais ativas, de processos arquivados definitivamente, em que não foi possível a identificação dos beneficiários

3.6 Valor apurado a título de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV)

4. Valor total pago aos beneficiários legitimados no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n° 001/2019



4.1 Valor pago aos reclamantes

4.2 Valor direcionado aos reclamados

4.3 Valor total convertido em renda à União

4.3.1 Valores convertidos em renda para a União, com emissão de DARF (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n° 001/2019, art. 2º, §6º - DARF Cód. 5891)

4.3.2 Valores convertidos em renda para a União para estimular o combate à pandemia do COVID-19, com emissão de DARF (Recomendação n° 9/GCGJT, de 2020, art. 1º, §2º - DARF Cód. 5918)

4.4 Valor utilizado para o pagamento de honorários periciais pendentes

4.5 Valor utilizado para o pagamento de custas processuais

4.6 Valor utilizado para o pagamento de Imposto de Renda

4.7 Valor utilizado para o pagamento de Contribuição Previdenciária

4.8 Outros - Valor Total (relacionar beneficiários em campo a parte)

4.8.1 Beneficiários e valores correspondentes pagos correspondentes ao item 4.8

4.9 Valor transferido para processos trabalhistas de outros Tribunais Regionais do Trabalho

4.10 Valor transferido para outros processos - Justiça Comum

4.11 Valor transferido para outros processos - Justiça Federal

4.12 Valor transferido para processos trabalhistas do próprio Tribunal Regional do Trabalho:

